



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

NOS TERMOS DO ARTIGO 72 DA LEI 14.133/21

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025
PROCESSO ADM. Nº. 38/2025

1 - DO OBJETO: “AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE LEITE UHT INTEGRAL E ZERO LACTOSE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL”

2 – DOS ATOS QUE INSTRUEM O PROCESSO:

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso I, da Lei 14.133/21, foram juntados nos autos o documento de formalização de demanda, o estudo técnico preliminar, a análise de riscos e o termo de referência.

3 – DA ESTIMATIVA DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso II, da Lei 14.133/21, foram juntados nos autos uma pesquisa de mercado realizada entre fornecedores que teriam disponibilidade de entrega imediata, devido à urgência, em cumprimento ao art. 23, da Lei 14.133/21, e art. 22, do Decreto Municipal 026/2023.

4 – DO PARECER JURÍDICO E PARECER TÉCNICO

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso III, da Lei 14.133/21, foi apresentado o parecer jurídico respaldando os atos praticados no processo, e não foi apresentado parecer técnico por não haver necessidade para esta contratação.

5 – DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/21, foram juntados nos autos a declaração de disponibilidade financeira apresentada pelo Sr. Vinícius Moreira Masquetti, e a previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido apresentada pelo Sr. João Espósito Lopes.

22CC



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

6 – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Com base no art. 70, inciso III, da Lei 14.133/21, foram dispensados os documentos de habilitação por se tratar de uma contratação de entrega imediata e de valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral. Ficando solicitados para fim de liberação de pagamento a Comprovação de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa de Débitos para com o FGTS.

7 – DAS PROPOSTAS, RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E DO PREÇO

O PRC 16/2024, que tem por objeto a “IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ARCEBURGO/MG”, tem seu vencimento em 14/03/2025, porém o saldo do LEITE se esgotou em 07/01/2025.

Foi publicado o novo processo PRC 156/2024, para o mesmo objeto em tempo hábil, ocorrendo o certame em 14/01/2025, porém o mesmo ainda está em andamento devido a apresentação de recursos, não entrega de amostras e a entrega de amostras em inconformidade com o descriptivo, além da desistência de vários licitantes por não conseguirem manter o preço ofertado à época da elaboração das propostas.

Ainda que o processo esteja em andamento, os itens LEITE INTEGRAL e LEITE ZERO LACTOSE já foram frustrados, pois todos os fornecedores que enviaram propostas não conseguiram manter o valor ofertado, pois houve um aumento significativo de valor do leite no mercado desde a formulação das propostas em Janeiro/2025.

A Secretaria Municipal de Educação realizou uma pesquisa de mercado entre fornecedores que teriam disponibilidade de entrega imediata, devido à urgência, para que não faltasse o leite na alimentação escolar, estando a Assistência Social já desabastecida desde o último pedido em janeiro quando acabou o saldo do item.

22CC



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

Dentre os orçamentos apresentados, a empresa ADRIANA APARECIDA CAMPAGNOLI-ME, inscrita no CNPJ 21.685.781/0001-75, apresentou a proposta de menor valor, de R\$6,38/l de LEITE ZERO LACTOSE e R\$5,58/litro do LEITE UHT INTEGRAL.

Em cumprimento ao disposto no art. 72, incisos VI e VII, da Lei 14.133/21, nota-se que a escolha da empresa ADRIANA APARECIDA CAMPAGNOLI-ME, inscrita no CNPJ 21.685.781/0001-75, sediada à Rua Afonso Pena, 467B, 467B, Centro, na cidade de Monte Santo de Minas/MG, CEP: 37958000, atende o objeto da dispensa, bem como está compatível com a pesquisa de mercado realizada.

Estando em conformidade com Termo de Referência, considerando ainda, que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, comprovando estar apta a executar o contrato.

8 – AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21, após juntada do parecer jurídico nos autos, a Prefeita Municipal de Arceburgo, Sra. **MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO** autorizou em ato próprio a realização do processo por dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

9 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Desse modo, caracteriza-se a possibilidade de dispensa com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas

22CC



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;"

Diante de tais fatos, submetemos, contudo, à superior deliberação.

Para os fins e efeitos de direito, registre-se o presente, autuando-a e adotando-se as demais providências necessárias para adjudicação e homologação do processo.

Arceburgo, 14 de março de 2025.

22/03/2025

VANESSA ROSA CAMPAGNOLI DA COSTA
Agente de Contratação